

Comentários

A DISSUAÇÃO ESTRATÉGICA NA CONJUNTURA MUNDIAL

Carlos de Meira Mattos*

O atual quadro político mundial, no qual predominam as pressões intervencionistas de organismos internacionais sobre os conflitos nacionais e regionais, suscitou o ressurgimento, por parte dos países ameaçados de intervenção (ultimamente Bósnia, Somália e Iugoslávia), da estratégia de defesa que o general francês André Beaufre, nos seus inúmeros livros e artigos, na década de 1960, chamou de *estratégia de dissuasão*.

No livro *Introduction a la Strategie*, editado em 1963, prefaciado por outro renomado estrategista, o inglês Liddell Hart, o autor conceitua a estratégia de dissuasão como aquela em que o país visado procura evitar a ação bélica, impondo uma

ameaça que o agressor não pode ou não está disposto a pagar.

A validade da ameaça depende de dois fatores, um moral e outro material. O país ameaçado deve revelar uma coesão nacional, vontade nacional de resistir à intervenção e deve oferecer um poder militar que confira sobre a sua capacidade de durar na luta.

Como diz o escritor francês André Glucksmann (*Le Discours de la Guerre*):

A ameaça dissuasiva encontra-se dividida entre a sua componente força e a sua componente intenção. Transmitir uma ameaça dissuasiva significa ao mesmo tempo manifestar uma capacidade e comunicar uma vontade. É hábito, nos planos militares, estimar-se as possibilidades do adversário, não suas intenções. Mas a dissuasão gira em torno das intenções, ela não se exerce somente para avaliar mas, principalmente, para influenciar. A dificuldade é transmitir nossas intenções, tor-

ná-las persuasivas, evitar que elas sejam tomadas com um 'bluff.' A credibilidade da intenção dissuasória é indispensável.

Os países ou grupos nacionais que vêm evitando a intervenção internacional, apenas nos reportando aos últimos casos já citados da Bósnia, Somália e Iugoslávia, tiveram a capacidade de revelar aos intervencionistas estas duas coisas - uma vontade moral de resistir e um poder militar mínimo que lhes permitiu prolongar a luta, em caso de intervenção militar.

É um princípio aceito pelos mestres da estratégia que não se planeja e se executa uma operação sem avaliar as possibilidades e as vulnerabilidades do adversário.

Na questão que estamos focalizando, a política intervencionista de índole internacionalista que se pretende instaurar no mundo, reavivada após o fim da bipolaridade, tem como agentes principais os sete grandes (G-7), grupo constituído pela França, Inglaterra, Ale-

* General-de-Divisão.

manha, Itália, Estados Unidos, Canadá e Japão. Esses países, dominando o Conselho de Segurança da ONU, a OTAN e outros organismos e instituições financeiras internacionais, têm anunciado que pretendem utilizar essas organizações para impor o que chamam de *nova ordem mundial*.

Mas quais as possibilidades e as vulnerabilidades dos G7? As possibilidades políticas, econômicas e militares, se agirem unidos são insuperáveis, indisputáveis, para qualquer país ou grupo étnico que se sinta ameaçado. Mas, o emprego desse poder-força, depende da coesão do grupo; vem daí as suas vulnerabilidades. Vamos examiná-las.

Todos os sete são governos democráticos, seus líderes dependem de reeleições para sobreviver no poder. Devem, portanto, respeitar os anseios da opinião pública nacional. Esta, a opinião pública, reflete a rejeição das maiorias às guerras em regiões estranhas, distantes, muitas vezes inóspitas, onde sua juventude vai morrer ou se deixar mutilar em defesa de causas cuja importância não a convence. Pergunta uma família norte-americana - por que meu filho deve

ir morrer na Somália? Perguntam os franceses e ingleses - por que a nossa juventude deve ir morrer na Bósnia? A resposta é difícil. Os argumentos dos governos não convencem. Envolvendo-se militarmente em conflitos externos, longe de suas fronteiras, a partir do momento em que os caixões de mortos começam a chegar à metrópole, às centenas, o risco do partido dominante perder as próximas eleições torna-se insuportável.

Mas, é preciso que o país ou grupo étnico visado pela ação intervencionista *dos grandes* seja capaz de oferecer claramente *um grau de ameaça* convincente. Até agora, neste pós-fim de bipolaridade, qual tem sido o grau de ameaça necessário à paralisação ou recuo da intenção intervencionista? Tem sido a imposição do emprego da força terrestre.

Os conflitos dessa natureza absorvem efeitos terrestres em proporções imprevisíveis. Impor a sua vontade utilizando além das pressões políticas, diplomáticas e econômicas, ou mesmo a ameaça e a ação militar naval ou aérea, não tem sido uma decisão difícil para o G-7. No emprego da força aeronaval a superioridade

técnica dos países do G-7 é incomparável. Essas operações contra grupos mal-armados transformam-se em destruição indiscriminada, atingindo principalmente a população civil, com um grau de risco mínimo em perda de pessoal e material pelo atacante.

O tipo de ação militar que os governos do G-7 evitam em se envolverem pela razão de não quererem se enfraquecer correndo o *risco perverso* que as democracias impõem aos seus governantes - o de se reeleger nas próximas eleições - é, aquele que o General Beaufre na sua análise de modelos estratégicos assim o conceitua:

Se a margem de liberdade de ação é grande mas os meios disponíveis são muito fracos para obter uma decisão militar, o país (agredido) pode recorrer a uma estratégia de conflito prolongado visando a alcançar a usura moral, a lassitude do adversário. Para poder durar, os meios empregados serão rústicos, mas a técnica de emprego (geralmente uma guerra nacional apoiada por uma guerrilha generalizada) obrigará o adversário a um esforço muito mais pesado do que ele poderá suportar indefinidamente.

Essa guerra longa em território hostil e taticamente favorável à guerrilha, por exemplo, montanha (ex-Iugoslávia) ou selva (Vietnã), que absorve numerosos efetivos terrestres, é o tipo de conflito armado que os *grandes*, ainda sujeitos às síndromes da Argélia, Vietnã e Afeganistão, não querem se envolver. Aí estão as suas vulnerabilidades expostas. É sobre essas vulnerabilidades que se vêm apoiando a estratégia dissuasória dos sérvios, na Bósnia, e dos guerrilheiros da Somália. Até o pequeno Haiti soube realizá-la.

Essas nossas considerações sobre a estratégia de dissuasão, ou a dissuasão estratégica como indiferentemente nos temos referido, vêm-nos à mente diante da ameaça que a proclamada nova ordem mundial dos *grandes* pode vir a representar para os países como o nosso, com imenso território e grandes regiões subdesenvolvidas.

Tem sido anunciado, até por chefes de Governo do G-7, que a autoridade internacional (deles) deve se imiscuir em questões consideradas de *interesse da humanidade* - preservação ambiental, problemas de populações nativas, controle de na-

talidade, etc. - e que nas áreas em que esses problemas do *interesse da humanidade* ocorrerem, a soberania nacional deve ser limitada, a fim de que a autoridade internacional possa intervir.

O exemplo de comportamento dos países do G-7, quando predomina seus interesses particulares, não é de molde a se acreditar na sua isenção e imparcialidade, quando eles se elegem autoridade internacional.

Nós, brasileiros, temos indícios sobejos para colocar a nossa *barba de molho*. Vamos preparar moral e militarmente a nossa dissuasão estratégica. Precisaremos de uma *vontade nacional* para não aceitar a limitação de nossa soberania e uma *força armada* capaz de transmitir a ameaça dissuasiva.

UMA DÍVIDA DE HONRA

Petronio R. G. Muniz*

Cemitérios militares, monumentos, estátua artística e mesmo a simples preservação intocada da área demarcam, sem exceção, os

locais onde o cidadão-soldado americano - em qualquer parte do mundo - ofereceu à sua pátria *the last full measure of devotion*.

Nesses campos de honra tão diversos, a história, a memória e a identidade nacionais são assim preservadas no presente e para as gerações futuras. O filme *O Resgate do Soldado Ryan* é a mais recente das provas.

Em qualquer livraria nos Estados Unidos é impressionante a quantidade de livros voltados para as numerosas guerras em que a grande nação do norte participou, com justificadas razões ou por motivos discutíveis. *A Guerra da Secessão*, por eles denominada de *Guerra entre os Estados*, tem lugar de destaque nesse quadro mural, paradoxalmente como exemplo da solidez dos laços entre os mesmos estados, agora para sempre unidos. Livros extremamente bem cuidados, profusamente ilustrados com fotografias da época, abordam, sem restrições, os mais inusitados temas daquele trágico conflito interno.

Trabalhos de salvamento já retiraram da sepultura líquida vários navios afundados no conflito, como o *ironclad Merrimac*

* Historiador pernambucano.

e o submarino confederado *Hunckley*.

Reenactments de combates históricos já fazem parte do cotidiano do povo americano.

Acompanhar o itinerário das batalhas travadas, no Estado da Virgínia, durante aquela guerra, é reencontrar, em cada um daqueles sítios, o preito de gratidão e respeito da nação americana à memória daqueles que lutaram em defesa dos seus ideais há um século e meio.

Patriotismo, nos Estados Unidos da América do Norte, é ainda um valor a preservar, um dos pilares reconhecidos de sustentação da unidade nacional.

Poderíamos nós, brasileiros, falando a nós mesmos a verdade, afirmar a mesma coisa?

No ano da graça de 1997, materializamos um sonho de quarenta anos – reviver a saga do Brasil nas terras paraguaias, na guerra por eles chamada da *Tríplice Aliança*. E o fizemos integrando comitiva do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil a convite do seu Presidente, Coronel Luiz Paulo Macedo Carvalho.

Visitamos os locais onde cada batalha teve lugar, fa-

zendo-se estudo detalhado dos fatos ocorridos. No roteiro, partindo da área de desembarque aliado e a expugnação do forte de Itapiru, conhecemos o *Passo da Pátria*, com o antigo PC/residência do *El Supremo* inteiramente restaurado; percorremos o campo de batalha de Tuiuti quase intacto, os espaldões da artilharia brasileira cavados no solo duro ainda visíveis em frente aos bosques onde se ocultou a infantaria paraguaia antes do ataque; percorremos trechos remanescentes das trincheiras de Curuzu; visitamos a área das antigas fortificações de Humaitá, onde sua igreja matriz, desfigurada pelos canhoneiros, desafia o tempo; relembremos a famosa marcha de flanco, revendo o local do desembarque das tropas, antecedendo o combate de Itororó, cenário do ato de bravura pessoal de Caxias e de sua famosa frase *Sigam-me os que forem brasileiros*, até chegar ao cenário das batalhas de Avaí e Lomas Valentinas, com o encerramento da fase principal do conflito.

Todo percurso visitado e revivido é bem conhecido dos livros de História. Locais, datas, nomes, efetivos

e comandantes – com diferenças de enfoques, é evidente, segundo os países envolvidos – registros silenciosos de um dilema apocalíptico de impossível superação no continente americano. Uma tragédia sem precedentes, desnecessária e absurda, envolvendo quatro povos e a aniquilação de um país, ao fim da qual, não importando o resultado militar, todos foram perdedores; cara em vidas humanas, em destruição econômica, em endividamento externo. O Brasil, de sua parte, amargou quase cem mil baixas no conflito e débitos junto aos banqueiros internacionais cujo pagamento ultrapassou um século.

Pois bem.

Ao contrário do que descrevemos em relação aos Estados Unidos, para a tristeza e a vergonha nossas, não encontramos quaisquer marcos de que brasileiros haviam dado as suas vidas pelo Brasil naquelas longínquas e remotas paragens.

Salvante alguns poucos monumentos paraguaios, a Guerra da Tríplice Aliança, no que concerne ao Brasil, parece ter-se dissolvido no olvido. Algo como se fora uma ficção histórica, de que se comenta sem realmente

ter ocorrido. E a responsabilidade é unicamente nossa.

Inacreditável, porém verdadeiro.

Nada explica ou justifica tão apagado e vil descaso.

Esta a razão de um cidadão brasileiro inconformado escrever estas linhas de protesto.

O *campo da honra* de Tuiuti permanece como na manhã de 24 de maio de 1866. Uma testemunha muda de acusação. Nenhum indício faz memória de que, naquele mesmo local, travou-se a maior batalha campal da América do Sul, envolvendo, no entrechoque das armas, todas as quatro nações em conflito, ao custo de 15 mil baixas ao anoitecer - mais da metade do efetivo total da *Força Expedicionária Brasileira* na *Segunda Guerra Mundial!*

A *Batalha das Nações*, epítome da *Guerra da Tríplice Aliança* caminha para o esquecimento se algo não for feito. Não há mais escusas para a inércia. Tuiuti. Nenhum local mais indicado, nenhum solo mais sagrado para o resgate (se isso fora possível) da incomensurável dívida para com os combatentes dessa tragédia sul-americana.

No momento em que o MERCOSUL, a duríssimas penas, tenta o milagre da integração econômica entre nações que um dia batalharam entre si, é chegada a inadiável hora e vez desse resgate.

Transformar o sítio histórico de Tuiuti no símbolo dessa nova *Quádrupla Aliança* demonstrando, *urbi et orbi et per semper*, não ter sido em vão aquele terrível sacrifício.

Que seja pois erigido, conjuntamente pela Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai um monumento à integração, mas que também constitua um cenotáfio *in memoriam* dos combatentes daquele conflito. Um símbolo a um só tempo da paz e da união entre as quatro nações e do resgate de uma sesquicentenária dívida de honra para com o sacrifício dos seus filhos.

Essa iniciativa, partindo do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil, se ajustaria à conduta militar de um dos seus ilustres patronos, o Duque de Caxias, para quem o cumprimento do dever, a magnanimidade e o respeito aos vencidos não se excluíam.

Iniciativa tão justa e oportuna que, sem dúvida, ele a teria aprovado, inteiramente.

ESTRATÉGIAS DE GUERRA (para um novo Ministério da Defesa)

Nelson O' de Almeida*

Uma estratégia de guerra - aquela a ser fixada no mais alto nível de decisão nacional, frente à ameaça de uma importante hipótese de conflito (HC) ou hipótese de guerra (HG) - deveria, por definição, envolver todas as expressões do Poder Nacional e não somente as Forças Armadas (FFAA).

Essa estratégia (que deve pretender *convencer* o inimigo, do modo mais eficaz possível) pode resumir-se, apenas, a *Operações Psicológicas*, a umas *Notas Diplomáticas* e a algumas medidas de comércio exterior ou alfandegárias, a uma *Demonstração de Força*, a um completo *Desdobramento para a Defesa* ou, mesmo, a um *Ataque Preemptivo* con-

* Coronel Aviador.

tra as forças de ataque estratégico do inimigo, seus centros de comunicação e de radares de alerta, ou a selecionadas ações de *Guerra Irregular* ou de *Guerra Química ou Biológica* (GQB) limitada, como a infecção de lavouras ou a contaminação de rebanhos pela sabotagem, etc.

É preciso ter em mente, entretanto, que as guerras são movidas contra o inimigo - não contra suas FFAA, apenas. O inimigo a combater deverá ser examinado, portanto, como um sistema adverso, naturalmente composto por diversos subsistemas - no mínimo em cinco *esferas*, como propõe Warren¹ - buscando-se em cada um deles os *centros de gravidade*, as *linhas de clivagem*, os *elos fracos*, onde concentrar os esforços.

Mas têm-se, desde logo, considerado apenas estratégias para o *choque*, para a *decisão pelas armas*, como as clássicas de *Dissuasão*, de *Resposta Flexível*, da *Escala*, etc.; jamais se considera, por exemplo, a Guerra Psicológica ou outras inúmeras possibilidades já consagradas, como a subversão do inimigo, a Guerra de Guerrilha ou o Terrorismo

de Estado - em suma, a Guerra Irregular (GIrg) ou a Guerra Química. Seria, portanto, necessário, mandatário mesmo, considerar as principais possibilidades de influência sobre cada subsistema do inimigo e, não, somente o clássico choque entre as FFAA, em teatro de operações (TO) terrestre, marítimo ou aéreo.

Dentre inúmeras (e famosas) contradições nacionais pode-se singularizar três delas, de suma importância prática e de recorrência que já se torna histórica:

- formas de guerra jamais cogitadas - como por exemplo, a Guerra Psicológica (GPsc) - coadjuvada por uma série de represálias diplomáticas e/ou comerciais e apoiada em certa capacidade de ataque estratégico e ameaças de bloqueios navais e/ou envoltimentos verticais ou a Guerra Irregular - com o fomento à subversão, do apoio e orientação à Guerra de Guerrilha ou de ações de Terrorismo do Estado;

- choques de legislação - como acontece com a Mobilização, que deveria ser realizada independentemente de uma Declaração de Guerra (e não como reza a

Constituição de 1988), possivelmente efetivada como Mobilização Preventiva, para as HG de maior importância, probabilidade, criticidade ou ameaça;

- abandono da moderna tecnologia - como no armamento e equipamentos inteligentes, nos veículos não-tripulados ou no emprego (e defesa contra) a Guerra Química e/ou Biológica limitada, inclusive, e especialmente, para as drogas implementadoras do desempenho humano, como esteróides, cafeínas, anfetaminas, glucocorticóides e treinamentos especializados, tão usados hoje; o limite estaria nos alucinógenos...

As próprias Escolas de Altos Estudos - como, de fato, as de Estado-Maior - não têm aprofundado, em seus currículos, o exame dessas matérias, nem mesmo como *desenvolvimentos prováveis*. Seriam necessárias, assim, algumas sérias correções ao processo hoje recomendado para o Planejamento das Ações Governamentais. Dentre elas deveria-se considerar correções:

- de abordagem, da consideração de soluções - que englobem as ações da guerra, seu desenvolvimento típico e a supostamente dese-

¹ J.A. Warren - 'El Enemigo como Sistema', *Air Power Journal*, Ed hispânica - Inverno de 95.

jada paz futura, buscando fixar objetivos alcançáveis e definir uma *...razão forte o bastante para morrer ou matar por ela...;*

- de método de análise dos (possíveis) inimigos - inclusive pelo emprego de um método como o das cinco esferas, por exemplo;

- do método de seleção e priorização de alvos - considerando, inclusive, alvos *Contra-Valor* e cada um dos centros de clivagem identificados nas esferas;

- da importância relativa e das características de cada tipo de atuação - para definir a combinação ideal de possibilidades (GPsc, GReg, GQB, GIrg, etc.).

A paralisia estratégica buscada - a incapacidade de escolha ou de decisão em tempo útil, pelo inimigo - seria conseguida através de Campanha Psicológica apoiada por ações de Guerra Política ou a ameaça estratégica do uso de força, de ações de GIrz ou, se ela não fosse obtida, pelo ataque persistente e sistemático aos alvos identificados, dentro da prioridade fixada.

O método das cinco esferas, proposto por Warren, inicia-se por considerar o inimigo como um todo, como um sistema, represen-

tado, ao menos, por cinco subsistemas ou cinco esferas principais, a saber:

- Líderes, civis e militares - da alta decisão, carismáticos, políticos, comandantes;

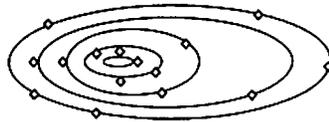
- Infraestrutura básica - organismos de controle econômico, industrial, de produção, etc.;

- Sistemas essenciais - de energia, água, comunicações, transportes, etc.;

- População - grupos de influência, artistas, comunicadores, formadores de opinião;

- Forças Armadas - organização, equipamento, espírito/moral, preparo, capacidades.

Graficamente, uma representação poderia ter o aspecto abaixo, onde as elipses seriam as esferas e, os losangos, núcleos de clivagem, pontos fracos de cada esfera:



Dos líderes identificados como de importância, buscar-se-ia conhecer os principais defeitos e qualidades, tentando atraí-los para as nossas idéias; se não for isso possível, então, como queria Sun Tzu,

fomentar as desigualdades e contradições, os ciúmes entre eles, levantar acusações de corrupção, de incompetência e, se necessário, passar ao Terrorismo de Estado, inclusive com a possibilidade de assassinatos seletivos.

Na infraestrutura básica, busca-se saber como funciona, realmente, a organização inimiga, fomentando as naturais desavenças, a competição predatória entre os diferentes organismos, procurando identificar possíveis gargalos no que disser respeito, especialmente, à capacidade de mobilização e ao nível geral de interesse pela nação, provocando e alimentando a ganância pessoal e o *capitalismo selvagem*.

Nos sistemas essenciais, a busca é pelo sistema mais inerte e por gargalos típicos, deficiências naturais, procurando as maneiras lógicas de ampliar deficits, de criar maus serviços e atingir os de recuperação mais difícil, inclusive pelo emprego de sabotagem. É preciso lembrar que a infraestrutura e o povo são naturalmente atingidos pelo mau funcionamento dos sistemas.

Na população, através de Campanha de GPsc anteci-

pada, incidente sobre os centros de clivagem identificados, buscando-se quebrar a *Trindade Notável* de Clausewitz (a boa união entre governo, exército e povo). A identificação de grupos de pressão insatisfeitos com a situação ante *bellum* e o apoio técnico e material às correntes revolucionárias existentes são normalmente úteis. É imprescindível frisar sempre os esforços e sofrimentos a que estará submetido o povo numa guerra, mostrando-o como apenas um instrumento descartável na mão dos seus dirigentes.

Na esfera das FFAA pretende-se conhecer a capacidade estratégica do inimigo - o que exige inteligência baseada em informações estratégicas e táticas - para determinar-se os pontos realmente fracos (e fortes). A idéia básica é a de anunciar a lógica de nossa posição e que não se deseja o choque armado mas que, se ele vier, a derrota inimiga será inevitável e custosa, que os *soldados* sofrerão a mais pesada carga (em mortes, mutilações, moléstias raras) e que nunca terão o apoio merecido, ao término das hostilidades. A velha luta entre as escolas americana e alemã estará bem presente

quando se deve examinar as possibilidades, mas também as intenções e os costumes bélicos do inimigo.

O HINO NACIONAL E O HINO DA INDEPENDÊNCIA

Caio Lóssio Botelho*

Ao estudarmos a formação de nossa nacionalidade e a questão do Hino Nacional, queremos registrar um fato que pode, à primeira vista, ser um desrespeito aos símbolos nacionais, mas não o é; nos referimos à mudança do nosso antigo e primeiro Hino Nacional (hoje, Hino da Independência).

Em 1998, ano que se comemorou os duzentos anos de nascimento de D. Pedro I (12.10.1798), procuramos resgatar a memória do proclamador de nossa soberania política, inclusive destacando o seu papel como unificador do nosso País, e coautor do nosso verdadeiro Hino Nacional, corrigindo essa injustiça com o nosso antigo Imperador.

* Engenheiro Geógrafo. Da Academia de Ciências do Ceará.

O antigo Hino Nacional do Brasil fluiu num tempo histórico marcado pelas nossas lutas na busca de nossa soberania e na formação de nossa nacionalidade. Tanto a letra, como a música de nosso antigo Hino Nacional representavam o momento histórico e o clima psicológico da formação de nossa nacionalidade. Lamentavelmente, o antigo Hino Nacional foi mudado para o atual Hino, que teve a sua música composta por Francisco Manuel da Silva, em 1831, para comemorar a abdicação de D. Pedro I, o que foi um gesto antipatriótico, atingindo, assim, a memória histórica de nosso País, e um insulto ao nosso primeiro Imperador. Esse Hino foi, em princípio, conhecido com o nome de *Hino de 07 de abril* ou *Hino da Abdicação* e com uma antiga letra, na época composta por Ovídio Saraiva.

A letra do nosso atual Hino Nacional foi escrita por Joaquim Osório Duque Estrada, em 1909. Portanto, 78 anos depois da composição de sua música. O atual Hino Nacional, pela quilométrica letra, não foi composto para ser cantado. Como sobrou letra, a música tem de ser repetida para não deixar os ver-

sos de Duque Estrada órfãos de melodia.

O sí bemol (tom original da música) é considerado alto demais para a voz humana. Para que se possa cantar os inúmeros versos do Hino, há necessidade de se acertar com a orquestra a execução em outro tom: o fá maior, segundo avaliação dos *experts*, daí, gerando a confusão dos dois tons como uma decorrência da composição da música e da letra terem sido compostos com 78 anos de diferença. Realmente, o que Duque Estrada escreveu foi uma enorme poesia.

A música é uma forma de comunicação do espírito e expressão soberana dos sentimentos.

A bem da verdade, o nosso atual Hino Nacional não retrata a fidelidade do momento histórico e o clima da psicologia das massas e o inconsciente coletivo do povo brasileiro. Sua música e sua letra, compostas em tempos diferentes, levaram a uma aberração musical.

Por que a mudança do antigo Hino Nacional? Não encontramos razões plausíveis. Destaque-se que foi o clima histórico de 1822 que plasmou a nossa alma nacional. Nações como a França, Inglaterra e Canadá, que

passaram por várias transmutações políticas, sociais e econômicas, continuam com o mesmo Hino representativo daquele momento culminante de sua história, em que plasmavam as suas nacionalidades. Além do mais, o nosso atual Hino Nacional é muito mais fruto do Positivismo, que dominou a nossa jovem República, do que a expressão de nossa formação nacional. Ademais, no antigo Hino Nacional (atual Hino da Independência), a sua música, além de apresentar *acordes marciais* bem mais representativos, traduz com singeleza e clareza toda a filosofia de nosso povo, expressa num estilo cativante e sutil, do grande Evaristo da Veiga e do inolvidável D. Pedro I, no período de nossa formação política nacional.

Todos esses fatos, além de ferir o espírito e a alma soberana de nossos sentimentos patrióticos, geraram uma deformação histórica musical do nosso Hino Nacional. O antigo Hino Nacional, hoje Hino da Independência, era a sublimação artística, política e histórica da nossa Independência.

Nunca tivemos, portanto, o intuito de desrespeitar os símbolos nacionais, no-

tadamente, o Hino Nacional. O que pretendemos chamar a atenção, à luz da História e da Sociologia Política, é a descontinuidade evolutiva do atual Hino Nacional Brasileiro, fato que não ocorreu em relação à evolução histórica da formação da nossa Bandeira, cujos traços e origens foram buscadas desde a casa real portuguesa até a caracterização da nacionalidade brasileira.

Não esqueçamos que a Nação é a alma do Estado, a qual se baseia na consciência comum de suas origens, tradições, lutas etc., que gera uma solidariedade orgânica, produz um amálgama ético, uma unidade histórica (com diversidade cultural), uma hegemonia espiritual, uma consciência coletiva com uma unidade política.

Finalmente, como homenagem ao autor de nossa Independência e do primeiro Hino Nacional Brasileiro, queremos destacar o seu espírito de estadista quando ele afirmava: *Perder o povo é como perder a pátria*.

Convém, por outro lado, ressaltar as palavras de José Bonifácio quando da abdição de nosso primeiro Imperador, e a sua solicitação para assumir a tutela de D. Pedro II:

Não posso recusar um pedido de um Monarca neste momento de aflição. Curiosa figura de D. Pedro I. Cheia de contradições. Um liberal que se tornou um absolutista; um monarca que renunciou a dois tronos; um pai amoroso; e um marido infiel. Este Imperador, consolidou nosso vasto País, impediu que o Brasil se tornasse novamente uma colônia de Portugal e, principalmente, nos deu a nossa unidade e a nossa independência política.

Portanto, as nossas homenagens ao primeiro Hino Nacional e ao seu autor, D. Pedro I.

DIREITOS HUMANOS E SOBERANIA

*Luiz Wenceslau
Mangeon dos Santos**
*Gustavo Weber
dos Santos***

Em 1999, pela primeira vez na História, um país teve sua soberania violada por desrespeitos aos direitos

humanos dentro de seu território. Em praticamente todos os veículos de comunicação, a intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) na Iugoslávia foi defendida como a única forma de garantir, à população albanesa de Kosovo, o direito à liberdade e à vida. Algo como uma *operação humanitária* que afastasse o perigo de uma limpeza étnica por partes dos sérvios. O acontecimento exemplifica, de forma cabal, a transformação que vem ocorrendo em relação aos conceitos de soberania, legitimidade e ordem internacional, e que tem, como arautos, o indiciamento do ex-Presidente Augusto Pinochet, em Londres, a pedido da justiça espanhola, e do Presidente Slobodan Milosevic por um tribunal da ONU – que possui também um tribunal para julgar os crimes de guerra em Ruanda.

Noticia-se também a idéia da criação de regulamentações e organismos coercitivos em substituição aos protocolos de intenções, cartas e manifestos internacionais hoje existentes – substituição de *soft laws* por *hard laws* – no que diz respeito à defesa do meio ambiente. A

defesa supranacional de certos direitos e bens – direitos humanos, meio ambiente – mostra-se assim acima do direito clássico à soberania nacional, do direito do governo sobre seus cidadãos e sobre o patrimônio nacional e a própria noção de Estado entra em questão.

As Opiniões

No meio acadêmico, inúmeros pensadores manifestaram-se em relação ao bombardeio da OTAN. Na verdade, apesar das perguntas pouco analíticas dos jornalistas, alguns deles, em entrevista a alguns periódicos, ultrapassaram o maniqueísmo *do a favor ou contra* o ataque e lograram analisar melhor a situação.

O Professor Aaron Friedberg, da Universidade de Princeton, EUA, afirma que há uma erosão da idéia clássica de soberania nacional. Aquela que aceitava soberania nacional como sendo o único princípio que governará a ação internacional. Sob o prisma defendido por ele, pode haver situações futuras em que países se sintam no direito de intervir por questões que antes eram consideradas assuntos inter-

* Coronel de Cavalaria e Estado-Maior.

** Jornalista.

nos de outros Estados, como, por exemplo, os direitos humanos. Isso caracteriza, de acordo com o professor, uma nova direção no sistema de relações internacionais clássico, no qual as questões internas não eram pertinentes ao questionamento internacional. O Estado, enfim, estaria revendo seu papel e seu poder tanto interna quanto externamente.

Seguindo a idéia do Professor Aaron Friedberg, o secretário-geral da OTAN, Javier Solana, também garante que um novo sistema internacional parece nascer, em que os direitos humanos serão uma questão mais importante que a soberania. Segundo o secretário-geral, a atual ofensiva da OTAN apenas traduz uma tendência mundial e uma vontade de se respeitarem os direitos humanos acima de tudo, inclusive acima da soberania de um país. Diz, ainda, que a ação em Kosovo apenas põe em prática princípios que há duas décadas vêm tomando corpo no Direito Internacional.

Bernard-Henry Lévi, filósofo francês de grande apelo na mídia, por suas posições controversas e radicais sobre temas atuais, também defende a ofensiva militar para acabar com a repressão

aos albaneses. Em artigo publicado no jornal *Liberation*, disse que guerras são necessárias, pois todos os povos – kosovares, iraquianos, bósnios – têm o direito à democracia, mesmo que esta só possa ser oferecida usando-se a força. Segundo ele, a democracia não pode estar submetida a uma ordem mundial imaginária e ultrapassada.

Régis Debray encabeça um grupo de intelectuais de opinião oposta. Condenou abertamente a ofensiva da OTAN e ainda diz que a pouca informação que se tem sobre as atrocidades atribuídas às tropas iugoslavas são obtidas por refugiados simpatizantes do Exército de Libertação de Kosovo. O escritor francês argumenta que justificar a intervenção alegando ser Milosevic um ditador é errado, pois Milosevic é presidente eleito pelos cidadãos iugoslavos. Isso, segundo ele, poria abaixo uma das principais justificativas dadas pelo Governo de Washington acerca da intervenção.

O sociólogo Emir Sader, professor de Ciência Política da USP, também questiona o caso, porém sob outro prisma. A invasão da OTAN deveria pôr em questão não

a soberania nacional ou os direitos humanos, mas a democratização das estruturas políticas mundiais. Segundo ele, dever-se-ia criar um tribunal penal internacional que não fosse dominado por um grupo pequeno de países. Nesse sentido, o professor contesta a legitimidade de a OTAN determinar unilateralmente onde, quando e por que intervir em nome dos direitos humanos. Isso porque, nesse sentido, seria a ONU o lugar mais adequado para se tomar essa decisão. Mas, caso o seja, então por que não toma as rédeas da situação? E, afinal, onde estaria sua utilidade, se não consegue se impor frente a organizações militares supranacionais como a OTAN?

A Organização das Nações Unidas (ONU)

Não é de espantar a falta de tomada de decisão pelo Conselho de Segurança (CS) da ONU quanto ao caso Kosovo. Embora pareça uma afronta a posição tomada pela OTAN, atropelando uma decisão da ONU e iniciando sua ofensiva militar, deve-se levar em conta os diferentes interesses defendi-

dos pelos integrantes do CS, no que diz respeito a intervenções militares humanitárias. Deve-se, também, rever o passado recente dessa organização, no que concerne a direitos humanos e intervenções desse tipo.

A euforia pós-Guerra Fria que engloba o período entre a queda do Muro de Berlim e a Guerra do Golfo, gerou expectativas supervalorizadas do papel do CS para a segurança mundial. As clássicas *missões de paz* foram substituídas por *missões humanitárias*, cujo modelo deveria ser a *Operação Restaurar a Esperança*, na Somália. Com objetivos humanitários e iluministas, a ONU pretendia, por meio da intervenção, reconstruir a nação somali com os ideais democráticos e liberais preconizados na carta da ONU, e que apenas então, após o fim da bipolaridade, parecia possível aplicar pelo mundo.

A operação foi um reumbante fracasso. Não só na Somália, mas em Angola, Haiti, Bósnia e, mesmo no Camboja - embora nesse país tenha conseguido certo êxito - tornaram-se sucessivos insucessos para o ideário de transformar a organização em um governo

mundial ou, ao menos, em uma polícia mundial.

Em 1993, a ONU patrocinou a *Conferência sobre Direitos Humanos* de Viena. Logo no início, percebeu-se a formação de dois blocos. Um, liderado pelo EUA, defendia a universalidade dos direitos humanos e, como corolário, sua precedência face ao princípio de soberania nacional. Como decorrência dessa postura, considerava legítimas as missões internacionais de intervenção deflagradas em nome da defesa dos direitos humanos.

A China Popular sustentava o bloco que defendia a precedência do princípio da soberania nacional. Para amparar sua posição, baseou-se na noção de *relativismo cultural*, pela qual o conteúdo e o significado dos direitos humanos estariam condicionados pela história particular de cada povo e não seria redutível a definições globalizantes. O impasse entre as posições refletiu-se em uma declaração pouco afirmativa e as propostas práticas foram transformadas em simples sugestões.

Após os fracassos das missões humanitárias e a incapacidade de estabelecer uma legislação rígida quan-

to ao cumprimento dos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a ONU acabou por perder espaço neste fim de século e, hoje, questiona-se a operacionalidade de um CS num mundo dividido entre países que se regem pelos paradigmas clássicos de soberania nacional e aqueles que abraçaram a causa norte-americana de espalhar pelo mundo o ideário democrático e humanista. E nesse impasse, a ONU perde sua razão de ser.

A União Européia e os EUA

Especulou-se aqui sobre os motivos para o impasse da ONU. Falta analisar os motivos para a ação da OTAN e, mais especificamente, dos EUA e da União Européia (UE).

A UE encontra-se, atualmente, em fase avançada de integração. Com a criação do Banco Central Europeu, os países passam a perder parte de sua soberania, pelo menos no que diz respeito à política monetária. Além disso, outros fatores denotam um novo conceito de soberania nacional, pelo menos no contexto europeu.

A abertura total das fronteiras internas na Europa permitiu um fluxo crescente de trabalhadores entre os países-membros. Ademais, além da formação de minorias populacionais vindas de outros membros da UE, certos países receberam um relevante número de imigrantes provenientes do leste europeu e do norte africano – argelinos na França, sérvios, eslovacos e turcos na Alemanha, marroquinos na Espanha etc. Essa *invasão dos novos bárbaros* tem criado algumas reações por parte da população local e, em alguns casos, posto a comunidade de imigrantes em perigo. O aparecimento de grupos neonazistas na Alemanha e as manifestações antiimigratórias na França espelham esse drama. No intuito de se evitar conflitos internos ou a tentativa de pequenas limpezas étnicas em seus países, a UE tem combatido, com veemência, as manifestações racistas e xenófobas.

O conflito em Kosovo trouxe um imenso mal-estar à sociedade européia. Pouco mais de cinquenta anos após o Holocausto de Hitler, reaparecia a limpeza étnica dentro do continente europeu. Com certeza,

países como a França e a Alemanha perceberam que o surgimento do precedente poderia significar, se não a adoção futura dessa política em seus territórios, pelo menos ações mais violentas por parte de seus naturais. Além disso, uma reação rápida ao caso demonstraria o espírito supranacional e defensor dos direitos humanos por parte da UE. Enfim, para europeus que abrem mão de sua soberania e parte do nacionalismo de seus países, nada mais inconveniente que a afirmação de soberania da Iugoslávia, a poucos quilômetros do eixo Paris-Berlim, desrespeitando todo e qualquer princípio humanitário.

Os EUA vinham, desde o fim da Guerra Fria, procurando algum fundamento conceitual que legitimasse sua vocação de polícia mundial. Muito bem apresentado na Conferência de Viena, o princípio da universalização dos direitos humanos se encaixa perfeitamente com o ideário americano de espalhar pelo mundo os princípios reguladores de sua sociedade. Combinado ao *destino manifesto*, o princípio delegado aos EUA o direito de intervir em qualquer país que

não esteja concedendo à sua população o direito à liberdade, democracia e o respeito aos direitos fundamentais do homem. Dessa forma, de acordo com alguns estudiosos, conseguem os EUA substanciar e legitimar, de modo convincente, suas operações humanitárias pelo mundo.

Paralelo a isso, a operação da OTAN, com os EUA na linha de frente, pode servir como um aviso. Desde o colapso soviético, os EUA perderam sua real importância na organização. A bem da verdade, perderam a razão de participar dela. A inclusão de países da antiga cortina de ferro denota a tendência mais européia para onde estava se direcionando a OTAN antes do conflito de Kosovo. A participação voluntária e intensiva dos EUA no conflito evita que os países europeus questionem o papel dos norte-americanos no continente.

Conclusão

Duas questões diferentes parecem surgir quando a ofensiva em Kosovo é analisada com mais profundidade. A primeira é, sem som-

bra de dúvida, a transformação dos conceitos que nortearam as relações internacionais desde o Congresso de Viena. A soberania nacional era tida como princípio fundamental que regia a relação entre países. Aliada a ela, a idéia de legitimidade de atos internacionais ficava sobremaneira mais fácil de ser identificada.

Com a mudança no conceito de soberania e de legitimidade, os Estados perdem um pouco de sua autonomia interna e externa, e passam a ter que assimilar princípios como direitos humanos e defesa do meio ambiente em sua agenda governamental. Mais do que isso, ficam suscetíveis a intervenções, caso tais princípios não sejam cumpridos. A pergunta que resta é a mesma levantada pela China, na Conferência de Viena: não estariam conteúdo e significado dos direitos humanos condicionados pela história particular de cada povo?

A outra questão surge em um plano diferente, o da diplomacia corrente. É possível observar as diferentes estratégias dos EUA e seus aliados imediatos, de um lado, e da Iugoslávia, China, Rússia, e outros países de menor peso internacio-

nal, de outro. Para os EUA, os direitos humanos surgem como fundamento adequado de legitimação para ações militares intervencionistas. Para a Iugoslávia, a defesa intransigente da soberania nacional surge como escudo de proteção do regime autoritário interno. Os dois lados tentam, a todo custo, convencer a comunidade mundial com suas justificativas conceituais.

Por fim, caso o conceito de soberania realmente esteja em transformação e princípios como direitos humanos se sobreponham à soberania de um país, quem decidirá sobre as futuras intervenções, ou seja, quem teria o poder legítimo de julgar o que é melhor para a humanidade?

Ao que parece, os EUA pretendem arcar com essa responsabilidade. Parecem achar que sua sociedade encarna as vontades de toda a comunidade global. É a idéia do destino *manifesto* aplicada ao extremo. Contudo, os EUA não permitem que seja criado um tribunal penal internacional, pois isso significaria que seus cidadãos também seriam julgados por esse tribunal, o que é impensável para os norte-americanos. Ou seja,

quando os direitos humanos não são respeitados pelo mundo, os EUA têm o direito legítimo de intervir onde quer que seja. O caso só não se aplica a eles mesmos. Afinal, que idéia absurda seria essa, de desrespeito aos direitos humanos dentro do território norte-americano? Felizmente, isso não acontece... Será mesmo?

SURPRESA, PERPLEXIDADE E INDIGNAÇÃO

*Reis Friede**

Surpresa, perplexidade e até mesmo indignação são certamente as expressões que traduzem o sentimento jurídico em relação ao recente episódio envolvendo o cidadão *Luiz Eduardo Andrade Salgado*, no início da madrugada de 10 de janeiro de 1999, quando o mesmo, segundo as provas colhidas até o presente momento, objetivando inicialmente apenas defender-se de um anúncio de assalto (onde o menor baleado simulava ameaçá-lo com uma arma, embora um dos seus comparsas realmen-

* Mestre e Doutor em Direito.

te estivesse armado) desferiu dois tiros contra um dos três marginais responsáveis pelo evento (todos, lamentavelmente, menores de idade, mas com extensas passagens em instituições corretivas), matando-o quase que instantaneamente, em situação, porém, de legítima defesa.

Ato contínuo, e seguindo rigorosamente os ditames legais, noticiou-se amplamente que, a própria vítima do ato delituoso (tentativa de roubo - art. 157 c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro), manteve-se no local, num verdadeiro (e raro) exemplo de absoluta correção de conduta, permitindo, desta feita, não só sua plena identificação (e de uma certa forma, expondo-se ao inevitável risco de futuras represálias por parte dos comparsas desta genuína empreitada anti-social), como ainda todas as providências no sentido da imediata obtenção de socorro médico, por intermédio de uma ambulância do Corpo de Bombeiros, cuja equipe constatou, a seu tempo, a morte do principal criminoso, eufemisticamente denominado de *menor infrator*.

Buscando, ainda, o necessário registro da ocorrência, informou-se, finalmen-

te, que o motorista do veículo, espontânea e voluntariamente, apresentou-se na 15ª Delegacia Policial onde relatou o fato, e, para a surpresa, perplexidade e, até mesmo, indignação de todos os brasileiros (que não comungam com as práticas criminosas da violência urbana e pautam seu atuar rigorosamente na lei e na ordem jurídica legitimadas por todo o conjunto da sociedade), foi *autuado por homicídio doloso* (art. 121 do CPB) e preso em suposto *flagrante delicto*.

Não obstante, por obra de natural e conseqüente providência judicial corretiva (*habeas corpus*), o paciente, ao que se tem notícia, tenha sido, no dia seguinte, posto em imediata liberdade, a questão que a todos nós atormenta reside em saber aonde exatamente errou, à luz do nosso direito positivo, o referido cidadão, vítima de uma indiscutível atividade criminosa (ainda que não bem-sucedida), perpetrada principalmente por um *menor infrator* - considerado pelos meios oficiais como um autêntico *recorrista*, com 21 passagens pelo Juizado da Infância e Juventude e recentemente foragido da Penitenciária Moniz

Sodré, onde se encontrava internado, por determinação da 2ª Vara da Infância e Adolescência.

Mesmo reconhecendo o óbvio, ou seja, que a vida de um ser humano (independente de sua condição e de sua índole) vale mais do que qualquer patrimônio a ser subtraído, a questão que se coloca não é rigorosamente essa, posto que a autotutela (onde se insere, como espécie, o instituto jurídico da legítima defesa) é um procedimento legitimado por toda a sociedade e autorizado pelo Estado, ciente de sua própria impossibilidade de estar presente em todas as situações de conflito, operando-se, ainda, como efetivo instrumento de desincentivo das próprias condutas anti-sociais.

O problema, enfocado de modo correto, reside, portanto, em saber, com relativa precisão, como deveria, em tese, proceder o cidadão em apreço.

Será que deveria ter o mesmo simplesmente permitido a plena consumação da conduta delituosa, com a conseqüente subtração de seu patrimônio, conquistado, com toda a certeza, através de grande sacrifício pessoal e familiar? Será que de-

veria ter o mesmo posto em risco a sua integridade física, considerando que, mesmo entregando voluntariamente o produto da tentativa de roubo, os infratores, ao eventualmente perceberem que portava uma arma, poderiam facilmente decidir por simplesmente eliminá-lo? Será que deveria o mesmo, a exemplo de todos nós, em situações análogas que a cada dia se tornam mais comuns e freqüentes, decidir pela cômoda e covarde solução de indiretamente compartilhar (e, nesse aspecto, até mesmo incentivar) com o fato criminoso?

Acredito honestamente que não, e tenho, ainda, a íntima convicção de que esse posicionamento, a partir de um exame racional e desapassionado, se não for unânime, será, no mínimo, o resultado último do conjunto opinativo dos cidadãos mais esclarecidos, considerando, sobretudo, que a atitude do Sr. Andrade Salgado, ao que se traduz, como resultado de um exame mais aprofundado desse infeliz incidente, sequer pode ser caracterizado como uma autêntica opção livre, posto que, se pudesse ter escolhido, certamente teria preferido simples-

mente não ter passado pelo local naquele momento e, conseqüentemente, não estar sofrendo toda a sorte de efeitos derivados.

Por outro prisma, deve ser registrado que, pelo menos sob o ângulo técnico-jurídico, resta incontestável que a ação defensiva da vítima em apreço coaduna perfeitamente com clássica fórmula jurídico-penal da inexigibilidade de conduta diversa, o que afasta, por si só, qualquer possibilidade de tipificação criminosa.

Aliás, nesse sentido analítico, o Código Penal Brasileiro, em seu art. 23, II, é categórico em afirmar que *não há crime quando o agente pratica o fato (...) em legítima defesa (...)*, ensinando, didaticamente, logo a seguir, em seu art. 25, que *se entende por legítima defesa quem (...) repele injusta agressão (...) a direito seu (...)*

Ainda assim, em uma atitude, no mínimo, pouco ética e certamente reprovável sob todos os ângulos, muitos periódicos, ao notificar o ocorrido, expressamente consignam as expressões *crime e assassinato* para qualificar a legítima ação da vítima, invertendo, de forma extremamente perigosa e deveras preocupante, os

valores jurídicos fundamentais envolvidos e, sobretudo, a correta *tradução político-social* do episódio.

É, pois, por todos os motivos, extremamente lamentável que tenhamos de reconhecer que nossas instituições, reputadas democráticas, não tenham atingido o necessário grau de maturidade para poder bem discernir questões tão fundamentais, como também é simplesmente assustador que alguém que, por obrigação funcional, como representante do Estado, deva conhecer mais do que qualquer outro a lei, tenha simplesmente optado por punir a vítima (em lugar dos dois comparsas que ainda estão livres para a prática de novas condutas delituosas), ignorando as lições mais elementares do Direito Penal, incentivando, em última análise, desta feita, toda a sorte de atitudes erradas, porém comuns (como a *fuga do local*) que não foram, ao que tudo indica, em nenhum momento, cogitadas pela vítima.

Não pode haver dúvida, e isso deve ser expressa e inequivocamente registrado que, de todos os múltiplos elementos envolvidos no caso, o único a quem não se

pode atribuir qualquer responsabilidade é exatamente a vítima, posto que, de nenhuma forma, contribuiu para o ocorrido, limitando-se, ao contrário, em apenas evitar o resultado delituoso.

O menor infrator, não podemos esquecer, ao contrário, exerceu o seu *livre-arbítrio*, consciente das possíveis conseqüências de seus atos (aliás o mesmo, em particular, segundo o noticiado, já tinha sido advertido sobre tais possibilidades em suas várias passagens pela Justiça), e nem seria razoável supor de modo diverso, considerando que não estamos a falar de uma criança de dez anos de idade.

Sobre o Estado, por outro lado, pode-se até mesmo argumentar que este falhou em sua política de assistência aos menores infratores e virtualmente pecou, por conhecida omissão, ao dei-

xar de prover os imprescindíveis meios de policiamento ostensivo (aliás, neste particular, parece, mais uma vez, que o Estado se encontra muito mais interessado em demonstrar sua sinérgica presença arrecadadora, espalhando por toda a cidade sensores fotográficos, do que propriamente concebendo meios de prover a segurança constitucional assegurada a todos os cidadãos), mas impor, pelas informações disponíveis, qualquer responsabilidade à vítima, neste caso é, no mínimo, uma leviandade.

Nesse diapasão, penso, inclusive, com toda a serenidade, que, uma vez provadas todas essas circunstâncias, caberá à vítima o exercício último de sua plena cidadania, por intermédio não só do ajuizamento de ações judiciais de reparação de danos morais, como ainda

da iniciativa de representar ao Ministério Público em face do acontecido, objetivando a oportuna instauração de ação penal contra a autoridade policial (por abuso de autoridade, arts. 2º, b c/c 3º, a e 4º a, todos da Lei n.º 4.898/65) e a própria iniciativa de queixa-crime contra os órgãos de imprensa (por calúnia), arts. 20 c/c 40 c, todos da Lei 5.250/67) envolvidos no incidente.

De qualquer sorte, vamos mais uma vez torcer que não sejamos nós, em particular, a próxima vítima e que, se o inevitável ocorrer, não sejamos mortos (ou mutilados) pelos numerosos *menores infratores* espalhados pela cidade, ou mesmo, se tivermos a oportunidade de defesa, presos pela autoridade estatal e condenados, sem qualquer chance de argumentação, por parcela menos isenta da mídia. ☉

*"Uma longa viagem começa
com um único passo."*

Lao-Tsé